



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1689**

**Ji-Paraná (RO), 29 de outubro de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 02**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 04**  
**PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 04**  
**PORTARIA.....PÁG. 04**  
**LEIS.....PÁG. 04**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO Nº 15530-2013**

INTERESSADA: **Controladoria-Geral do Município**  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (impressora)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho o Parecer Jurídico nº 1173/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 126/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material permanente (impressora)**, conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/08, para suprir as necessidades da Controladoria-Geral do Município.

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor de **RS 3.568,00** (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Publique-se.  
 À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de Outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13013/2013**

INTERESSADA: **SEMPLAN**  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

**APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Marcito Aparecido Pinto**, conforme o Processo Administrativo nº 1-13013/2013, ficou evidenciada, conforme despacho exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 53), sua regularidade.

Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-124/2013**

INTERESSADO: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Publicações obrigatórias no Diário Oficial da União

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município às fls. 115/116, que tem como objeto a Publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, conforme descrito no Projeto Básico e Anexo às fls. 04/05, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da **Imprensa Nacional**.

**RATIFICO**, a nota de empenho estimativo nº 112, às fls. 07 e nota de empenho global nº 3401, às fls. 96.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15495/2013**

INTERESSADO: **GABINETE**  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o Parecer Jurídico nº 1224/PGM/2013, exarado pela Procuradoria-Geral do Município e Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/CPL/PMJP/2013, que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de serviços de revisão da viatura oficial do Município (veículo modelo L200 Triton), conforme descrito no Projeto Básico e Anexo às fls. 04/06, visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

**RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, no valor de **RS 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais)** À SEMAD, para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10586/2013**

INTERESSADA: **SEMEIA**  
**ASSUNTO:** Aquisição

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15128/2013**

INTERESSADA: **SEMUSA**  
**ASSUNTO:** Aquisição

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com o inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12605/2013**

INTERESSADA: **SEMAS**  
**ASSUNTO:** Aquisição

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de **Pregão na forma Eletrônico**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO 1-16051/2013**

INTERESSADA: **SEMAGRI**  
**ASSUNTO:** LOCAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**Dr. Jackson Junior de Souza**

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** que se adote o procedimento licitatório na modalidade de **Pregão na forma Presencial**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11456/2010 Vols. I, II e III**

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Prorrogação

Com base no Parecer Jurídico nº 1244/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 2588 às fls. 915, do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº 281/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, por um período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/11/2013.

À SEMAD, para Empenho.

**Após a PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13662/2010 Vol. III**

INTERESSADA: **SEMED**  
**ASSUNTO:** Prorrogação

Com base no Parecer Jurídico nº 1221/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 2564 às fls. 870, do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº 285/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **FARIA & CIA LTDA**, por um período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/11/2013.

À SEMAD, para Empenho.

**Após a PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-20961/2009 Vols. I, II e III**

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**  
**ASSUNTO:** Prorrogação

Com base no Parecer Jurídico nº 1239/PGM/PMJP/2013, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor, conforme Reserva Orçamentária nº 2586 às fls. 879, do Contrato abaixo relacionado:

**Contrato nº 003/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **IMOBILIÁRIA VILA RICALTA (PRÉDIO DO FPM)**, por um período de 30 (trinta) dias, ou seja, até 30/11/2013.

À SEMAD, para Empenho.

**Após a PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12664/2013**

INTERESSADA: **SEMOSP**  
**ASSUNTO:** Registro de Preço

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 1166/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente a Carta Convite nº 028/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para serviços de usinagem de Pré-Misturado a Frio, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da

Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **F.S RONDÔNIA LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 11.891,37 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos)**.

**Publique-se.**

À SEMAD, para empenho.

**Após, a PGM para verificar se há necessidade de elaboração de Contrato, em caso positivo, elabore-o.**

Ji-Paraná, 25 de Outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-13780/2013**

INTERESSADA: SEMAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1187/PGM/PMJP/2013 (fls. 51), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (Termo de Dispensa n. 123/CPL/PMJP/2013), conforme descrito no Projeto Básico e anexo às fls. 04/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **LS COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, que se sagrou vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 07, no valor total de **R\$ 292,05 (duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos)**.

**Publique-se.**

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-15402/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
ASSUNTO: DECISÃO JUDICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1188/PGM/PMJP/2013 (fls. 74), emitido pela Procuradoria-Geral do Município, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo (Termo de Dispensa n. 060/CPL/SEMUSA/PMJP/2013), conforme descrito no Projeto Básico e anexo às fls. 44/46, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **PANCADINHA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora dos itens do anexo I, no valor total de **R\$ 4.633,92 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)**.

**Publique-se.**

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-21294/2013**

INTERESSADA: SEMOSP  
ASSUNTO: Aquisição

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1194/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Convite nº 029/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa para manutenção de 04 (quatro) rolos compactadores, com fornecimento de peças e serviços, conforme descrito no Projeto Básico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **RIGON & CIA LTDA**, no valor global de **R\$ 30.704,22 (trinta mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

**Publique-se.**

À SEMAD, para empenho.

**Após, a PGM para verificar se há necessidade de elaboração de Contrato, em caso positivo, elabore-o.**

Ji-Paraná, 25 de Outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

**DECRETO N. 2204/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Exonera, a pedido, Ueslei Barnabé Silva do cargo efetivo de Agente de Trânsito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** pedido de exoneração formulado por Ueslei Barnabé Silva; **Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** o teor do Memorando nº 905/CGRHA/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Ueslei Barnabé Silva** do cargo efetivo de **Agente de Trânsito** do Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente de Trânsito**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2205/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Nomeia e reconduz membros para compor a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná os membros a seguir:

- I** - Wagner da Cruz Mendes;
- II** - Zenildo José da Silva;
- III** - Uelton Amorim Araújo.

**Art. 2º** Ficam reconduzidos para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná os membros a seguir:

- I** - Marcelo Vagner da Silva;
- II** - Alexandre Alves Ramos;
- III** - Rodrigo Marchetto;
- IV** - Liomar dos Santos Carvalho;
- V** - Ricardo Persona;
- VI** - Hugo Lopes de Araújo.

**Art. 3º** Em decorrência das nomeações e reconduções ora procedidas a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

- I - Representantes Poder Executivo:**
  - a) Titular:** Marcelo Vagner da Silva;
  - b) Suplente:** Eledsan Denise Alves Palha;
  - c) Titular:** Humberto Jackson de Souza;
  - d) Suplente:** Nestor Gontark.
- II - Representantes Poder Legislativo:**
  - a) Titular:** Wagner da Cruz Mendes;
  - b) Suplente:** Zenildo José da Silva;
  - c) Titular:** Antônio Cloves Leal da Silva;
  - d) Suplente:** José Ewandro de Moura;
- III - Representantes da Ordem dos Advogados:**
  - a) Titular:** Alexandre Alves Ramos;
  - b) Suplente:** Rodrigo Marchetto;
- IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:**
  - a) Titular:** Uelton Amorim Araújo;
  - b) Suplente:** Liomar dos Santos Carvalho;
- V - Representantes da Associação Comercial:**
  - a) Titular:** Ricardo Persona;
  - b) Suplente:** Hugo Lopes de Araújo;

**Art. 4º** Responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

- I – Marcelo Vagner da Silva** – Presidente;
- II – Humberto Jackson de Souza** – Vice-Presidente.

**Art. 5º** Fica designada para atendimento dos serviços de expediente da Junta de Recursos Fiscais, a servidora **Flávia Núbia Soares**.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**

Secretário Municipal de Administração



**Diário Oficial  
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 2206/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Exonera Afonso Rodrigues Viana, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 196/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Afonso Rodrigues Viana**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Manutenção**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2207/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Designa a servidora Fabiani Santiago Menezes, para atuar com exclusividade junto à Vigilância Municipal, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 223/2013/AJUR/SEMUSA e Memorando n. 095/DVS/2013,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Fabiani Santiago Menezes**, Fiscal Sanitário, para desempenhar, em caráter de exclusividade, a função de fiscal plantonista no atendimento a denúncias.

**Art. 2º** A servidora ora designada atenderá ao plantão fiscal e outras atividades inerentes ao seu cargo.

**Parágrafo Único.** Pela execução das atividades, a servidora receberá mensalmente a produtividade com base na média dos três últimos meses trabalhados, conforme artigo 4º da Lei Municipal 2150/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2208/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Autoriza a cessão da servidora municipal Dvânia Venâncio Costa, ao Município de Vilhena – Rondônia.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Ofício 355/2013/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Dvânia Venâncio Costa**, matrícula nº 8269, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Vilhena – Rondônia, até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Vilhena – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2209/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Nomeia Danielle de Oliveira Miloch, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Danielle de Oliveira Miloch**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2210/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Designa o senhor João Carlos Gerheim Infante para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação da Secretária Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o senhor **João Carlos Gerheim Infante**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, durante os períodos de ausência do titular da Pasta, sem ônus.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2211/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Concede ao servidor municipal Jonath de França e Castro, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Jonath de França e Castro**, Motorista de Veículos Leves, cadastro nº 10758, Gratificação de Produtividade no percentual de 120% (cento e vinte por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2013.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2212/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2547, de 21 de outubro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000.800,00** (três milhões e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**  
1052 2.661.1019.1076.0000 Reorganização do Distrito Industrial  
3.000.800,00  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita de serviço, firmado com a Caixa Econômica Federal, através do Contrato n. 147/PGM/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2213/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2535, de 10 de outubro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 05 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**  
1038 12.365.1004.2109.2109 Recuperação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil 50.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
1039 12.361.1003.2021.2021 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares 50.000,00  
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
233 12.361.1007.1014.1014 Transporte para Estudante -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2214/GAB/PM/JP/2013  
25 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2545, de 21 de outubro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE**  
1043 27.812.1022.1164.0000 Construção de Quadra na Escola EFA 250.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 977 Conv.nº.081/PCN/12/MD

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação relativo ao Convênio nº

081/PCN/12/MD.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 2215/GAB/PM/JP/2013**  
**25 DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2545, de 21 de outubro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de **R\$ 10.417,00** (dez mil, quatrocentos e dezessete reais), para reforço das dotações vigentes:

**02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE**

1045 27.812.1022.1164.0000 Construção de Quadra na Escola EFA 10.417,00

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

**02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS**

260 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP -10.417,00

**3.3.90.35.00SERVICOS DE CONSULTORIA**

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/CMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/CMJP/13**

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por item** cujo objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, sendo Registro de Preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split, com instalação por conta da contratada., **no valor estimado R\$ 46.127,65(quarenta e seis mil cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **11 de Novembro de 2013, às 10:00** horas (conforme horário de Brasília- DF), realizado, no endereço eletrônico [https://www.comprasnet.gov.br/`](https://www.comprasnet.gov.br/) a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 24 de Outubro de 2013.

**Alexandre Aparecido Alves da Silva**  
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP  
Portaria Nº 105/DRH/CMJP/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N. 205/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16051/13/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Locação de 01 (um) caminhão com capacidade de carga de 7.500 toneladas, com motorista, combustível e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no valor de: R\$ 116.480,04 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de

propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **11 de Novembro de 2013, às 10:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Outubro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO**  
**DE PREÇOS N. 206/CPL/PMJP/13**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12134/13/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento e transporte e lançamento de concreto usinado FCK=13,5 MPA em caminhão betoneira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 311.605,08 (trezentos e onze mil, seiscentos e cinco reais e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 de novembro de 2013, às 10:00** horas, (**Horário de Brasília-DF**), na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de outubro de 2013.

**Jackson Junior de Souza**  
**Pregoeiro**  
**Decreto nº1509/GAB/PM/JP/13**

**PEDIDOS DE LICENÇA**

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE BNH – PROPOSTA 04.092.672.0002-13-003, localizada à Rua do Cruzeiro do Sul, 2653, Bairro Mário Andreazza, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER CECI CUNHA – PROPOSTA 04.092.672.0002-13-005, localizada à Rua Clovis Arrais, n 1424, Bairro Centro, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE PRIMAVERA, localizada à Rua Plácido de Castro, 228, Bairro Primavera, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO junto à SEMEIA, para a Obra de REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE KM 05 – PROPOSTA 04.092.672.0002-13-001, localizada à Rua dos Cravos, n 2526, Bairro Santiago, no Município Ji Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 25 de outubro de 2013

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º035 /GAB/SEPLAN/2013**

Nomeia Membros da Comissão Especial, para acompanhamento, fiscalização e o recebimento da empresa especializada em instalação e montagem de subestação rebaixada ao tempo da potencia de energia elétrica nas seguintes escolas: Irineu Antonio Dresch, Edson Lopes, Ulisses Matosinho Peres Pontes e Paulo Freire, conforme Processos Administrativos nº:1-12762/2013 –1-12759/2013 – 1-12760/2013 e 1-12761/2013 - contrato nº 153/PGM/2013.

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços, tendo como objeto do presente instrumento a contratação de empresa *especializada em instalação e montagem de subestação rebaixada ao tempo da potencia de energia elétrica nas seguintes escolas: Irineu Antonio Dresch, Edson Lopes, Ulisses Matosinho Peres Pontes e Paulo Freire*, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Fuhrmann & Cia Ltda** em decorrência do Processo administrativo nº 1-12762/2013 –1-12759/2013 – 1-12760/2013 e 1-12761/2013 e contrato nº 153/PGM/2013.

**ART. 2º** - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

**EDSON CESARIO DE LIMA**  
**EDWARD LUIS FABRIS**  
**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**

**ART. 3º** - A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do contrato referido no artigo primeiro desta portaria, apresentando planilhas de consumo, certificando notas, de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar, a qualquer tempo, ao gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**ART. 4º** - As funções exercidas pelos servidores ora nomeadas são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 17 de Outubro de 2013.

**Marcito Pinto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº. 0532/GAB/PM/JP/2013

**LEIS**

**LEI Nº 2548 25 DE OUTUBRO DE 2013**  
**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, para atender o Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, na implementação da Ação: “Ouvidoria do SUS”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas por anulação de dotação, constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2371/2012, a ser definida em Decreto.

**Art. 3º** A aplicabilidade da presente lei será mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2549 25 DE OUTUBRO DE 2013**  
**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 146.920,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, na implementação da Ação: “ACESSUAS TRABALHO”.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão suportadas pelas verbas específicas repassadas ao Município, através do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, instituído pela Resolução n. 18, de 24 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º** A aplicabilidade da presente lei será mediante decreto do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal